



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 039/2016

08/06/2016

SÚMULA: Amplia o Loteamento Vila Martins, no Bairro São Francisco, com a criação da Quadra nº 142-A e define outras providências.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

> Considerando o cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 056/2014, de 19 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Remembramento e Desmembramento);

> Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 07 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a ampliação do Loteamento denominado Vila Martins, localizado no Bairro São Francisco, perímetro urbano desta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, de Matrícula nº 17.892 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com a criação da Quadra nº 142-B, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo de um ponto denominado PP=0, segue medindo 28,44 metros confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=1, onde segue com 24,09 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=2, onde segue medindo 21,89 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=3, onde segue medindo 15,00 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=4, onde segue medindo 15,00 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=5, onde segue medindo 112,54 metros pelo Arroio Alves Pires até o marco E=6, onde segue medindo 42,74 metros confrontando com terras de Hildebrando Araújo e outros até o marco E=7, onde segue medindo 43,48 metros confrontando ainda com terras de Hildebrando Araújo e outros até o marco E=8, onde segue medindo 46,20 metros confrontando com terras de Hildebrando Araújo e outros até o ponto onde se deu o início e agora encerra a presente descrição.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica responsável pela numeração dos lotes existentes na quadra criada pelo presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de junho de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA